



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 2.454 - A

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Semiramis Antão de Alencar
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Hosaias Silva Oliveira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Juventude	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Danilo Silva de Assunção
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Dolival Pereira de Andrade
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Ronaldo Gonçalves Júlio
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levína Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



DECRETO

DECRETO Nº 0425, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de interesse social, para fins ambientais e de intervenção em área de preservação permanente, de interesse municipal, destinada à criação do Parque Ambiental Reserva das Mangueiras, de uso sustentável, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos art. 13, inciso I, art. 70, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme disposto no artigo 225, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, que no § 4º, Art. 11, prevê a criação de unidades de conservação de denominação "Parque Natural Municipal";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 198 da Lei Orgânica Municipal ao afirmar que compete ao município a criação de unidades de conservação permanentes estabelecidas pela legislação ambiental a nível municipal;

CONSIDERANDO ser objetivo da municipalidade conservar espaço urbano e seus recursos ambientais, suas características naturais relevantes, bem como disciplinar o processo de ocupação, assegurando o uso sustentável e a proteção ambiental, em observância a legislação, federal, estadual e municipal pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de interesse social, para fins ambientais sustentáveis, Área de Preservação Permanente - APP, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, denominado de **Parque Ambiental Municipal Reserva das Mangueiras**, delimitada com base no Georreferenciamento do Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início na faixa de terra que margeia a Avenida Piauí com as seguintes Coordenadas geográficas ponto 1: X - 5º 7' 34,688", Y - 42 49' 2,263", ponto 2: X - 5º 7' 1,688", Y - 42 49' 9,612", ponto 3: X - 5º 6' 43,595", Y - 42 49' 11,092", ponto 4: X - 5º 6' 32,640", Y - 42 49' 9,387", ponto 5: X - 5º 6' 28,249", Y - 42 49' 8,173", ponto 6: X - 5º 6' 20,835", Y - 42 49' 7,928", ponto 7: X - 5º 6' 13,990", Y - 42 49' 8,243", ponto 8: X - 5º 6' 4,203", Y - 42 49' 9,457", ponto 9: X - 5º 5' 53,869", Y - 42 49' 12,419", ponto 10: X - 5º 5' 53,675", Y - 42 49' 11,641", ponto 11: X - 5º 6' 4,723", Y - 42 49' 8,359", ponto 12: X - 5º 6' 15,712", Y - 42 49' 6,818", ponto 13: X - 5º 6' 26,830", Y - 42 49' 6,818", ponto 14: X - 5º 6' 34,001", Y - 42 49' 8,429", ponto 15: X - 5º 6' 39,093", Y - 42 49' 6,981", ponto 16: X - 5º 6' 49,136", Y - 42 49' 6,654", ponto 17: X - 5º 7' 14,969", Y - 42 49' 3,431" e ponto 18: X - 5º 7' 33,842", Y - 42 48' 59,227", fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º. Fica criado o **Parque Ambiental Municipal Reserva das Mangueiras** com área total de 25 hectares, situado nas margens do rio Parnaíba e ladeado pela Avenida Piauí, Bairro Mateuzinho, neste Município.

Art. 3º. São objetivos do Parque Natural Municipal Reserva das Mangueiras:

I - A preservação ambiental de área de relevante interesse ecológico;

II - Incentivar o turismo ecológico sustentável, na forma de visitas públicas à infraestrutura associada ao Parque, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, observado às normas estabelecidas pelo órgão gestor do Parque;

III - Preservar a qualidade de vida da população residente e flutuante do Município;

IV - A ampliação do patrimônio ambiental público do município de Timon.

Art. 4º. A área patrimonial do Parque Ambiental Municipal Reserva das Mangueiras ficará sob tutela, administração, jurisdição e gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá, após a instalação do aludido Parque Ambiental Reserva das Mangueiras e em um prazo de 90 (noventa) dias, editar seu regimento interno.

Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 22 de agosto de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

José Carlos Fernandes de Assunção
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0107/2021-GP

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 0422/2022-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNAR SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL DE OPERAR SISTEMA SINC- CONTRATA/TCE-MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), na forma dos § 1º, II do art. 1º, da Portaria TCEMA N° 285, 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **ALBERTO CARLOS DA SILVA**, Assessor Especial Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como operador do sistema (Sinc-Contrata), responsável técnico de prestar, inserir e enviar as informações eletrônicas no Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informação para Controle (Sinc-Contrata), da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 09 de março de 2022, sistema utilizado pelo TCE/MA, com até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura dos termos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0424/2022-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **JOSÉ MARTINS COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

PORTARIA Nº 0426/2022-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO EUDES FERNANDES FERREIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

PORTARIA Nº 0427/2022-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PEDRO LUCAS PIRES C. DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

PORTARIA Nº 0428/2022-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JANAELSON TEIXEIRA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

PORTARIA Nº 0429/2022-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.09.2022.

Parágrafo único. O(a) mesmo(a) ficará a disposição da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0430/2022-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **JONYEL DA SILVA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.08.2022.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor para o CIMU.

PORTARIA Nº 0431/2022-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUIZ FERNANDO DA SILVA SÁ**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 17.08.2022.

Parágrafo único. O servidor prestará seus serviços junto ao Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 0434/2022-GP DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 01308/2022-SEMS, de 22.08.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **KÁSSIA KAROLINE LEAL BARROS GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, portaria nº 0358, de 24 de Abril de 2015, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 25.08.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.



Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.08.30 19:49:48
-03'00'